



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANA/TREMEMBE
TERMO DE ADITAMENTO Nº 11582026 - RPP
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2262017 - RPP
PROCESSO: 6016.2017/0044915-3
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CR.P.CONV - ASBEN SEKOIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO senhor(a) SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS, consignado(a) nos termos da competência delegada, pela Portaria SME nº 5.318/2020, de 24 de agosto de 2020, e a ASS DO BEM ESTAR SOCIAL DA ZONA NORTE localizada na AVENIDA ZUMKELLER, 326 / PARQUE MANDAQUI / CEP: 02420000 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 96.476.924/0001-38, doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio de seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a(s) cláusula(s) TERCEIRA da Parceria supracitada, objetivando AUMENTAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MANTENDO A CAPACIDADE DO BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 4.549/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRAS

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

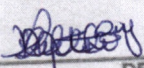
- 3.1. NOME: CR.P.CONV - ASBEN SEKOIA
- 3.2. ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 6680 / JARDIM FRANCISCO MENDES / CEP: 02366001 / SAO PAULO - SP.
- 3.3. CAPACIDADE UNIDADE: 195 CRIANÇAS, SENDO 65 de BERÇÁRIO.
- 3.4. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
- 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA":

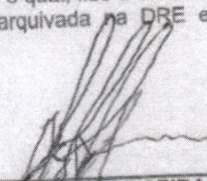
60 - R\$ 1.358,06	
30 - R\$ 1.045,70	
30 - R\$ 959,36	
75 - R\$ 887,83	
65 - R\$ 506,63	
- 3.6. VALOR DO PER CAPITA: R\$ 208.222,65
- 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 32.930,95
- 3.8. VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 15.551,43 (+ IPTU)
- 3.9. VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 256.705,03
- 3.10. VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
- 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Parceria em epígrafe e seus Aditamentos.

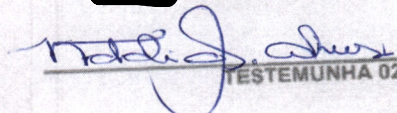
E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma da via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2026


DRE
SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RG: 636.65
CPF: 155.078


ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
LUIZ FRANCISCO DE AGUIAR
PRESIDENTE
RG: 66 57
CPF: 484 6A

TESTEMUNHA 01

Simone Rodrigues da Silva
Serviço Técnico Administrativo
RG 929.24 / RF 803.509.1/1
DRE-JT

TESTEMUNHA 02

Natalia Silva Alves
Serviços Técnicos Educacionais
RG 835.18 / RF: 8038732-2
DRE/JT